
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 690/2009 de 23 de Junho de 2009

Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA – Secção Orientação.

Atendendo a que existem projectos aprovados no âmbito do PRODESA, cujos pagamentos urge efectuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A de 27 de Dezembro, o Secretário Regional da Agricultura e Florestas determina:

1 - Autorizar a transferência para o IFAP.IP a importância de 153.369,00€ (cento e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e nove euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA – Secção Orientação.”

2 - A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, Código 08 03 06 – Transferências de Capital – serviços autónomos.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Junho de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.